Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

GABINETE DO PREFEITO

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
20 / 03 / 95
às 16:55 horas
Rouba

MENSAGEM Nº 011, de 20.03.95.

Copia à C.L.J.R. e aos Edis Sebastião Antonietto e José de Paula Sobrinho
Ubá, 20.03.95
Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que **"dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Grupo Sanatório Geral, desta cidade".**

A Subvenção, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destina-se à preparação e realização do desfile popular do "Bloco" Sanatório Geral, que sairá às ruas de Ubá no próximo Sábado de Aleluia, dia 15 de abril e domingo seguinte.

Como já afirmamos em ocasião anterior, o Grupo Sanatório Geral nasceu há mais de uma década em Ubá, do sonho descontraído de um grupo de jovens que queria um motivo a mais para se divertir. Já em seu primeiro "desfile", caiu nas graças e nos braços do povo que, desde então, todo Sábado de Aleluia, canta e dança pelas ruas da Cidade Carinho atrás de seu estandarte.

O desfile do Sanatório Geral já faz parte do calendário das festas populares ubaenses. Como tal, merece continuar recebendo o apoio do Poder Público. É o que pretendemos com esta Mensagem, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 20 de março de 1995.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/95 , DE 20.03.95
(Ref.: Mensagem nº 011 , de 20.03.95)

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Grupo Sanatório Geral, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a conceder ao Grupo Sanatório Geral, desta cidade, uma Subvenção Social, neste exercício, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único. A Subvenção Social de que trata este artigo será utilizada na preparação e realização do desfile popular do Grupo Sanatório Geral, nas vias públicas de Ubá, no dia 15 de abril de 1995.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas da Subvenção recebida, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, até trinta dias após o repasse dos recursos, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 20 de março de 1995

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito de Ubá

GRUPO SANATÓRIO GERAL

CGC 26.136.424/0001-71
FUNDADO EM 01/04/85

Ubá(MG) 09 de Março de 1995

Ilmo Sr.
Dr. Dirceu dos Santos Ribeiro
D.D. Prefeito de Ubá

Senhor Prefeito:

Segue orçamento de gastos para as festividades de confraternização da Aleluia do GRUPO SANATÓRIO GERAL, que será que serão realizadas nos dias 15 e 16 de Abril próximos; Sábado de aleluia e Domingo de Páscoa.

Será realizado um desfile no Sábado com dois Trios Eletricos e serão contratadas 03(três) Bandas consagradas nacionalmente. Após o desfile serão fixados os dois Trios Elétricos na Beira Rio, altura do nº 1.473, onde as Bandas revezarão; no Sábado e no Domingo.

Para isto está previsto o gasto mínimo / de:

Conjunto Cintura Fina(Forró)	R$ 2.500,00
Banda Suor e Rítmo	R$ 4.000,00
Banda Caravellas	R$ 3.500,00
Dois Trios Eletricos	R$ 7.000,00
Filmagem	R$ 1.200,00
Hotel	R$ 1.500,00
Alegoria	R$ 1.500,00
Alimentação dos Músicos	R$ 1.800,00
Progaganda Rádio/Carro de Som	R$ 700,00
Transporte dos Músicos e instrumentos	R$ 900,00
Gastos com ligação de energia elétrica	R$ 400,00
TOTAL	R$25.000,00

Certos da sua apreciação e determinação, desde já, nossos sinceros agradecimentos.

CELSO CARDOSO GOMES
1º TESOUREIRO

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE